



DECRETO Nº 48/2011
DE 14/12/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 563/2010 (LOA) de 20/12/2010 e Lei nº 606/2011, de 13/12/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2011, no valor de R\$: 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado a ocorrer com as despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 02.008.08.243.0011.1.058 – Aquisição de Veículos p/Educação Especial

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 416 Equipamentos e Material Permanente..... 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.15.451.0041.1.005 – Construção de Meios Fios e Calçadas

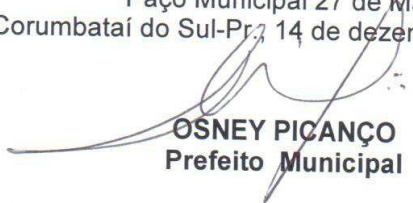
Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 167 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 16.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr, 14 de dezembro de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal